### EDITAL 016/2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS (MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS), COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO PADRE PEDRO GREGORY, NA LOCALIDADE DE MORRO TICO-TICO**

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da LICITAÇÃO, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, COM JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, para a contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução das obras de reforma do Ginásio Padre Pedro Gregory, na localidade de Morro Tico-Tico:

Considerando a justificativa técnica de lavra do engenheiro civil Carlos Aurélio Altmann, CREA/RS 51.952, anexo a este termo;

Considerando tratar-se de incoerência nos valores unitários da planilha SINAPI.

**RETIFICA-SE**

No PREÂMBULO DO EDITAL

Onde se lê:

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 07 de março de 2022**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Guilherme Winter, n° 65, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para execução das obras de reforma do Ginásio Padre Pedro Gregory, na localidade de Morro Tico-Tico, no Município de Bom Princípio/RS.

Leia-se:

**FÁBIO PERSCH**, Prefeito Municipal de Bom Princípio, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 24 de março de 2022**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Guilherme Winter, n° 65, Centro, a mesma se reunirá com a finalidade de receber propostas para execução das obras de reforma do Ginásio Padre Pedro Gregory, na localidade de Morro Tico-Tico, no Município de Bom Princípio/RS.

No item 2- **DO CADASTRO**

Onde se lê:

**2 – DO CADASTRO**

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Bom Princípio até o dia **02 de março de 2022,** constituída dos seguintes documentos:

Leia-se:

**2 – DO CADASTRO**

Para a participação ao presente certame, as empresas interessadas, cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto desta licitação deverão cadastrar-se no Município de Bom Princípio até o dia **21 de março de 2022,** constituída dos seguintes documentos:

**No item 4 - DOCUMENTAÇÃO (envelope nº 1)**

Onde se lê:

**c)** comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **02 de março de 2022,** devendo agendar a visita junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone (51) 3634-8100, ou pelo e-mail engenharia@bomprincipio.rs.gov.br.

Leia-se:

**c)** comprovante de atestado de visita ao local dos serviços, fornecido pela Administração. A visita deverá ser efetuada pelo responsável técnico da proponente até o dia **21 de março de 2022,** devendo agendar a visita junto ao Setor de Engenharia do Município, pelo telefone (51) 3634-8100, ou pelo e-mail engenharia@bomprincipio.rs.gov.br.

**6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Onde se lê:

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas cujo preço for superior a **R$ 104.485,23 (cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).**

Leia-se:

**6.5.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, bem como aquelas cujo preço for superior a **R$ 113.229,25 (cento e treze mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).**

Ficam retificados ainda o memorial descritivo, o cronograma físico-financeiro, e a planilha orçamentária anexos no presente edital.

Os demais itens e subitens permanecem inalterados.

Bom Princípio, 04 de março de 2022

Fábio Persch

PREFEITO MUNICIPAL